

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 10 / 2024

Flauce Costa



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES,
PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 116/2024**

INTERESSADO: EDUARDO MAGALHÃES BORGES PRATA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Nadir Maquiné, nº 301, Cj. Petros, Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].772.[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---

FONE: [REDACTED] 9-[REDACTED] 77-15-[REDACTED]

PROCESSO Nº: 18003/2024-32

REGISTRO NO IPAAM: ---

Tipo: Abelha silvestre nativa

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: Rua Nadir Maquiné, nº 301, Cj. Petros, Aleixo, Manaus-AM.

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Rua Paraguai, nº 195, Cauame, Boa Vista-RR.

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S): L200 Triton GLS D, 2014, Placa NAY6788

ITINERÁRIO RESUMIDO: O material sairá da Rua Nadir Maquiné, nº 301, Cj. Petros, Aleixo, Manaus-AM e seguirá até a Rua Paraguai, nº 195, Cauame, Boa Vista-RR.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF): João Ivaldo Souza de Almeida, CPF. [REDACTED] 590.[REDACTED]

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): *Melipona seminigra* (06), *Melipona fulva* (04), *Frieseomelitta longipes* (04).

PETRECHOS: Caixas.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 60 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

03 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta **Autorização** não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.